

25000.420668/2017-57	YAIMARA VIEL ACOSTA	3200488	ES	VARGEM ALTA
25000.420676/2017-01	YAIME EMELDA NAVARRO GARCIA	4101329	PR	TERRA ROXA
25000.420687/2017-83	YAIMY ORTEGA GONZALEZ	4301747	RS	VACARIA
25000.420690/2017-05	YAINET LA ROSA BERMUDEZ	3503498	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS
25000.420692/2017-96	YAMILA TORRE GONZALEZ	3503499	SP	SAO CARLOS
25000.420697/2017-19	YAMILKA AROCHE BATISTA	3503500	SP	ITAPEVA
25000.420700/2017-02	YAMILKA MUSTELIER VERGARA	3503501	SP	PIRACICABA
25000.420702/2017-93	YANARA ARZUAGA GUERRA	4301748	RS	OSORIO
25000.420705/2017-27	YANAY MERCEDES FERNANDEZ JACAS	3503502	SP	SAO CARLOS
25000.420709/2017-13	YANDY SARDINAS PEREZ	3503503	SP	BOA ESPERANCA DO SUL
25000.420713/2017-73	YANEISIS TAMAYO RUIZ	3503504	SP	VIRADOURO
25000.419994/2017-11	YANEISY ORDONEZ FUENTES	4301749	RS	PIRATINI
25000.420015/2017-78	YANELA BARBERAS ROMERO	4200699	SC	IPUMIRIM
25000.420048/2017-18	YANELIS CHAVIANO RODRIGUEZ	3503505	SP	EMBU-GUACU
25000.420057/2017-17	YANELIS DE LA CRUZ TAIN	3503506	SP	ITAPECERICA DA SERRA
25000.420064/2017-19	YANET CASTILLO HERNANDEZ	3503507	SP	CABREUVA
25000.420067/2017-44	YANILEISIS CABRALES LAKE	2902068	BA	MORPARA
25000.420075/2017-91	YANILEY COBAS HERRERA	3503508	SP	PRAIA GRANDE
25000.420081/2017-48	YANILEYSIS ROCA SEMANAT	3200489	ES	VARGEM ALTA
25000.420086/2017-71	YANIRIS PEREZ BELTRAN	2101164	MA	COELHO NETO
25000.420265/2017-16	YANISE REYES IZQUIERDO	4301750	RS	VISTA ALEGRE
25000.420319/2017-35	YANISLEIDI PICHARDO SOTO	3503509	SP	SAO JOAQUIM DA BARRA
25000.420325/2017-92	YANISLEIDIS ACUNA RIVERA	4200700	SC	MAFRA
25000.422464/2017-51	YANISLEYDI COLLAZO BRUZON	3503510	SP	BRAGANCA PAULISTA
25000.420333/2017-39	YANISLEYDIS GOMEZ PEREZ	3101769	MG	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE
25000.420351/2017-11	YANNARA ALVAREZ SOSA	3503511	SP	JUQUITIBA
25000.420365/2017-34	YARAHÍ GOMEZ RODRIGUEZ	3503512	SP	BARRA DO CHAPEU
25000.420402/2017-12	YARISLEYDIS TOMAS VAILLANT	4200701	SC	NAVEGANTES
25000.420412/2017-40	YARITZA CHAMBERS HARRIS	3503513	SP	PIRACICABA
25000.420422/2017-85	YASER HERRERA RODRIGUEZ	4301751	RS	SAO GABRIEL
25000.420433/2017-65	YASMANI RIOS DELGADO	4301752	RS	PIRATINI
25000.420442/2017-56	YENISEL REGUEIFEROS PENA	1100381	RO	JARU
25000.420450/2017-01	YENISLEIDIS LOPEZ ESPINOSA	3503514	SP	RIO CLARO
25000.420471/2017-18	YENISLEY ORTEGA LOREDO	2902069	BA	MIGUEL CALMON
25000.420481/2017-53	YENNI LOPEZ CAMACHO	4200702	SC	ICARA
25000.420487/2017-21	YESENIA BIENTZ JARDINES	3503515	SP	SANTA ADELIA
25000.420494/2017-22	YESENNIA LOPEZ RUSIEL	2902070	BA	NAZARE
25000.420503/2017-85	YESNIA MORALES DIAZ	3101770	MG	TIRADENTES
25000.420511/2017-21	YESSENIA BERNAL ROSALES	3503516	SP	BRAGANCA PAULISTA
25000.420516/2017-54	YILENA BISSET ISAAC	4200703	SC	PONTE ALTA
25000.420552/2017-18	YISEL CESPEDES RICARDO	3503517	SP	SAO JOAQUIM DA BARRA
25000.422466/2017-40	YISELL VALLEJO GUIO	3503518	SP	UBATUBA
25000.420558/2017-95	YISLENIA REYTOR ORTEGA	4200704	SC	JAGUARUNA
25000.422467/2017-94	YOAN ALEJANDRO CARCASES HERNANDEZ	3101771	MG	CORONEL FABRICIANO
25000.420564/2017-42	YOANDRY SOTOMAYOR ESPINOSA	2101165	MA	MONCAO
25000.420568/2017-21	YOANDY CADAIAIS VALLADARES	3503519	SP	JUQUITIBA
25000.420578/2017-66	YOANDY RIVERO RAMOS	1501220	PA	WISEU
25000.420589/2017-46	YODAYSY MARELY LICEA CORDOVI	2902065	BA	BREJOLANDIA
25000.420595/2017-01	YOELBY OMAR RODRIGUEZ GALAFET	2101166	MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
25000.420602/2017-67	YOLANDA PINO ARMAS	2301211	CE	MARCO
25000.420606/2017-45	YORDAN FORGAS CARNERO	1400221	RR	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA LESTE RR
25000.420686/2017-39	YORDANI MESA ARTEAGA	1501221	PA	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTAMIRA
25000.420689/2017-72	YORDANIA BORGES VICTORIA	4301753	RS	PALMEIRA DAS MISSOES
25000.420693/2017-31	YORDANIS PEREZ DIAZ	1501222	PA	XINGUARA
25000.420704/2017-82	YSABEL AURORA SILVA ROMERO	3101772	MG	VESPASIANO
25000.420710/2017-30	YUDELYS ALFONSO MONTANO	3503520	SP	ITAPIRA
25000.420716/2017-15	YUDISLEY PUENTES RODRIGUEZ	3503521	SP	BAURU
25000.420720/2017-75	YUDIT MACHADO CABALLERO	2902071	BA	SANTA CRUZ CABRALIA
25000.420723/2017-17	YULIANNE BARCELAY BARRIENTOS	3503522	SP	VOTUPORANGA
25000.420727/2017-97	YULIEL TRUJILLO MORENO	4200705	SC	JARAGUA DO SUL
25000.420743/2017-80	YULIET ALFONSO DEL RISCO	3503523	SP	ITAPIRA
25000.422377/2017-01	YUNEISY GUISADO SANCHEZ	2902072	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS
25000.420754/2017-60	YUNIOR ALFONSO SANCHEZ	1100382	RO	JARU
25000.420757/2017-01	YURISLEIDIS LEGRA LEYVA	4200706	SC	MAFRA
25000.420761/2017-61	YUSDANY RODRIGUEZ MORALES	3101773	MG	SANTA HELENA DE MINAS
25000.420780/2017-98	YUSDELI PEREZ OCONOR	3503525	SP	PIRACICABA
25000.420788/2017-54	YUSEINY ESPINOSA VENEGAS	4301754	RS	PAULO BENTO
25000.420802/2017-10	YUSLEIDIS HECHAVARRIA SANCHEZ	3101774	MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE
25000.420806/2017-06	YUSMAYLEN CASTELNAU FERNANDEZ	3200490	ES	BAIXO GUANDU
25000.420815/2017-99	YUSNIEL MORA FERNANDEZ	3503526	SP	CARAPICUIBA

## Ministério das Cidades

### GABINETE DO MINISTRO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Instrução Normativa nº 7, de 13 de janeiro de 2017, que estabelece procedimento específico para a seleção de propostas de operação de crédito para Renovação de Frota de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros (REFROTA17).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995,

Considerando o disposto na Resolução nº 848, de 17 de maio de 2017, do Conselho Curador do FGTS, que reformula o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), e

Considerando a Instrução Normativa nº 27, de 11 de julho de 2017, que regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, a reformulação do Pró-Transporte, resolve:

Art. 1º Alterar a redação da Instrução Normativa nº 7, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2017, Seção 1, página 30, para, onde constar Resolução nº 567, de 25 de junho de 2008, do CCFGTS, passe a constar Resolução 848, de 17 de maio de 2017, e onde houver referência à Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, passe a constar Instrução Normativa nº 27, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Revogar o §2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 7, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 3º Excluir o item V e alterar os itens II, III e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 7, de 13 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"II. O Agente Financeiro procederá ao enquadramento da proposta, e encaminhará, ao Gestor da Aplicação (Ministério das Cidades), manifestação conclusiva quanto ao aceite da operação de crédito, Anexo II - item IX, em especial, verificando os seguintes critérios:

a) o atendimento aos pré-requisitos para enquadramento no Pró-Transporte estabelecidos no item 6 do Anexo I da Instrução Normativa nº 27, de 11 de julho de 2017, para o setor privado;

b) o atendimento aos requisitos de mutuários do setor privado e à ação financiável constantes no Anexo I desta Instrução Normativa;

c) a apresentação do Termo de Compromisso (Anexo II - item VIII) com anuência do responsável pelo Poder Concedente/Permissãoário.

III. O Gestor da Aplicação efetuará a seleção da proposta, com base na manifestação conclusiva do Agente Financeiro, verificando as disponibilidades orçamentárias do exercício e procederá à publicação no Diário Oficial da União das propostas selecionadas.

IV. O Agente Operador/Agente Financeiro contratarão as propostas selecionadas pelo Gestor da Aplicação.

§1º A inscrição de Cartas-Consultas ocorrerá em processo de fluxo contínuo, obedecendo ao período do Orçamento Plurianual."

Art. 4º Alterar a redação do art. 3º da Instrução Normativa nº 7, de 13 de janeiro de 2017, que passa a ser:

"Art. 3º Os prazos de carência e amortização serão definidos pelo Agente Operador, de acordo com o subitem 8.4 do Anexo à Instrução Normativa nº 27, de 11 de julho de 2017."

Art. 5º O caput do item 3.1. do Anexo I da Instrução Normativa nº 7, de 13 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Exclusivamente veículos do sistema de transporte por ônibus, ação prevista na Modalidade 1 da IN nº 27/2017, do tipo:

Tipo 1: Micro-ônibus, Miniônibus, Midiônibus e ônibus básico;

Tipo 2: Ônibus Padron, Ônibus Articulado e Ônibus Biarticulado.

Tabela 1: Tipos de veículos (disponível no site [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br))"

Art. 6º Altera o Anexo II (modelo Carta Consulta) da Instrução Normativa nº 7, de 13 de janeiro de 2017, que passa a ter a redação apresentada no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 7º O novo modelo de Carta-Consulta será válido para as propostas que ingressarem nos Agentes Financeiros após a data de publicação deste ato normativo.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO